DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4121 - 15 de Março de 2024 - ANO 18

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 047 / 2024
De 4 de Março de 2024
Lei 1606 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB	**Acréscimo**	**Redução**
2056 - COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 1605 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	66.481,23
3.1.9.0.92.00.00.00 / 1605 - Despesas de Exercícios Anteriores	66.481,23	0,00
Total por Ação:	**66.481,23**	**66.481,23**
Total por Unidade:	**66.481,23**	**66.481,23**
030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Acréscimo**	**Redução**
1013 - CONST.,REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, QUADRAS,		
4.4.9.0.39.00.00.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	0,00	600.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 15001001 - Obras e Instalações	0,00	335.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1540 - Obras e Instalações	0,00	700.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1542 - Obras e Instalações	335.000,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1543 - Obras e Instalações	1.300.000,00	0,00
Total por Ação:	**1.635.000,00**	**1.635.000,00**
Total por Unidade:	**1.635.000,00**	**1.635.000,00**
Total da Movimentação:	**1.701.481,23**	**1.701.481,23**
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	935.000,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	700.000,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	335.000,00	0,00
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.300.000,00	0,00
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	66.481,23	66.481,23
Total Geral:	**1.701.481,23**	**1.701.481,23**

BARREIRAS - BA, 4 de Março de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 048/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.606/23 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 04 de março de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4121 - 15 de Março de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 048
04/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 160.000,00(Cento e Sessenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1606.

D E C R E T A:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.10.10	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA**			
2073	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	160.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**160.000,00**
			Total da Unidade R$	**160.000,00**
			Valor Total Suplementado R$	**160.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$ 160.000,00

Dotações Anuladas

03.10.10	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA**			
1023	CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE CENTRO DE ABASTECIMENTO E FEIRAS LIVR			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	160.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**160.000,00**
			Total da Unidade R$	**160.000,00**
			Valor Total Anulado R$	**160.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 04 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4121 - 15 de Março de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 051 / 2024
De 6 de Março de 2024
Lei 1606 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

031414 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	**Acréscimo**	**Redução**
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
3.3.9.0.36.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	2.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	2.000,00	0,00
Total por Ação:	**2.000,00**	**2.000,00**
Total por Unidade:	**2.000,00**	**2.000,00**
030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB	**Acréscimo**	**Redução**
2067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001002 - Material de Consumo	1.100,00	0,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	0,00	1.100,00
Total por Ação:	**1.100,00**	**1.100,00**
2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1600 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	66.370,00	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1621 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0,00	66.370,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0,00	61.117,54
3.3.9.0.92.00.00.00 / 1621 - Despesas de Exercícios Anteriores	61.117,54	0,00
Total por Ação:	**127.487,54**	**127.487,54**
Total por Unidade:	**128.587,54**	**128.587,54**
030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Acréscimo**	**Redução**
2050 - GESTÃO E REEQUIPAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1553 - Material de Consumo	63.200,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1553 - Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0,00	23.200,00
Total por Ação:	**63.200,00**	**63.200,00**
Total por Unidade:	**63.200,00**	**63.200,00**
Total da Movimentação:	**193.787,54**	**193.787,54**
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	2.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	40.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00	1.100,00
1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	63.200,00	23.200,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	66.370,00	61.117,54
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	61.117,54	66.370,00
Total Geral:	**193.787,54**	**193.787,54**

BARREIRAS - BA, 6 de Março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4121 - 15 de Março de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 054 / 2024
De 8 de Março de 2024
Lei 1606 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

030707 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	**Acréscimo**	**Redução**
2024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.9.0.40.00.00.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	0,00	34.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	34.000,00	0,00
Total por Ação:	**34.000,00**	**34.000,00**
Total por Unidade:	**34.000,00**	**34.000,00**
030830 - SEC MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	**Acréscimo**	**Redução**
1010 - CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVOS.		
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1500 - Obras e Instalações	0,00	150.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1754 - Obras e Instalações	150.000,00	0,00
Total por Ação:	**150.000,00**	**150.000,00**
Total por Unidade:	**150.000,00**	**150.000,00**
Total da Movimentação:	**184.000,00**	**184.000,00**
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00	184.000,00
1754 - Recursos de Operações de Crédito	150.000,00	0,00
Total Geral:	**184.000,00**	**184.000,00**

BARREIRAS - BA, 8 de Março de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4121 - 15 de Março de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 056 / 2024
De 12 de Março de 2024
Lei 1606 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

		Acréscimo	Redução
031010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA		**Acréscimo**	**Redução**
2074 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS (Workshop, palestras, minicursos, exposições e afins)			
3.3.9.0.36.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		0,00	9.300,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica		9.300,00	0,00
	Total por Ação:	**9.300,00**	**9.300,00**
	Total por Unidade:	**9.300,00**	**9.300,00**
031212 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO		**Acréscimo**	**Redução**
2087 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO			
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo		0,00	19.214,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores		19.214,00	0,00
	Total por Ação:	**19.214,00**	**19.214,00**
2089 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica		0,00	13.200,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores		13.200,00	0,00
	Total por Ação:	**13.200,00**	**13.200,00**
	Total por Unidade:	**32.414,00**	**32.414,00**
031414 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		**Acréscimo**	**Redução**
1088 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE NA ORLA DO RIO GRANDE.			
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1500 - Obras e Instalações		0,00	125.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1754 - Obras e Instalações		125.000,00	0,00
	Total por Ação:	**125.000,00**	**125.000,00**
	Total por Unidade:	**125.000,00**	**125.000,00**
031251 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Acréscimo**	**Redução**
2098 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1660 - Material de Consumo		10.000,00	0,00
3.3.9.0.33.00.00.00 / 1660 - Passagens e Despesas com Locomoção		0,00	10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total por Unidade:	**10.000,00**	**10.000,00**
030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB		**Acréscimo**	**Redução**
2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001002 - Material de Consumo		50.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica		0,00	50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**	**50.000,00**
	Total por Unidade:	**50.000,00**	**50.000,00**
030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**Acréscimo**	**Redução**
1013 - CONST.,REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, QUADRAS,			
4.4.9.0.51.00.00.00 / 15001001 - Obras e Instalações		0,00	600.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1542 - Obras e Instalações		600.000,00	0,00
	Total por Ação:	**600.000,00**	**600.000,00**
2049 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

3.3.9.0.39.00.00.00 / 1553 - Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0,00	6.658,56
3.3.9.0.92.00.00.00 / 1576 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.658,56	0,00
Total por Ação:	**6.658,56**	**6.658,56**
Total por Unidade:	**606.658,56**	**606.658,56**
Total da Movimentação:	**833.372,56**	**833.372,56**
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.714,00	166.714,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	600.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.000,00	0,00
1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	0,00	6.658,56
1576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	6.658,56	0,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	50.000,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	10.000,00
1754 - Recursos de Operações de Crédito	125.000,00	0,00
Total Geral:	**833.372,56**	**833.372,56**

BARREIRAS - BA, 12 de Março de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054

Página 2 de 2

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4121 - 15 de Março de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 060 / 2024
De 15 de Março de 2024
Lei 1606 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

031010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA	**Acréscimo**	**Redução**
2073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA		
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1500 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0,00	7.092,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.092,00	0,00
Total por Ação:	**7.092,00**	**7.092,00**
Total por Unidade:	**7.092,00**	**7.092,00**
031111 - SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE	**Acréscimo**	**Redução**
2078 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	2.525,30
3.3.9.0.92.00.00.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.525,30	0,00
Total por Ação:	**2.525,30**	**2.525,30**
Total por Unidade:	**2.525,30**	**2.525,30**
031250 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	**Acréscimo**	**Redução**
2093 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	500,00	0,00
3.3.9.0.48.00.00.00 / 1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	500,00
Total por Ação:	**500,00**	**500,00**
Total por Unidade:	**500,00**	**500,00**
030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB	**Acréscimo**	**Redução**
2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1600 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	500.000,00	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1621 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0,00	500.000,00
Total por Ação:	**500.000,00**	**500.000,00**
Total por Unidade:	**500.000,00**	**500.000,00**
Total da Movimentação:	**510.117,30**	**510.117,30**
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.117,30	10.117,30
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	500.000,00	0,00
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	500.000,00
Total Geral:	**510.117,30**	**510.117,30**

BARREIRAS - BA, 15 de Março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 061/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.606/23 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 15 de março de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4121 - 15 de Março de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 061
15/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 126.500,00(Cento e Vinte e Seis Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1606.

D E C R E T A:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.09.50	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB**			
2061	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001002	Recursos não Vinculados de Imposto	28.500,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**28.500,00**
			Total da Unidade R$	**28.500,00**
03.10.10	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA**			
2073	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	83.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**83.000,00**
			Total da Unidade R$	**83.000,00**
03.12.51	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Ju	1500	Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
2100	GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DIVERSOS DO FNAS E FEAS			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1660	Transferência de Recursos do Fundo	5.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**5.000,00**
			Total da Unidade R$	**15.000,00**
			Valor Total Suplementado R$	**126.500,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$ 126.500,00

Dotações Anuladas

03.09.50	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB**			
1019	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15001002	Recursos não Vinculados de Imposto	28.500,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**28.500,00**
			Total da Unidade R$	**28.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

03.10.10	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA**			
1023	CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE CENTRO DE ABASTECIMENTO E FEIRAS LIVR			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	83.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**83.000,00**
		Total da Unidade R$		**83.000,00**
03.12.51	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1660	Transferência de Recursos do Fundc	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**15.000,00**
		Total da Unidade R$		**15.000,00**
			Valor Total Anulado R$	**126.500,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 15 de março de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4121 - 15 de Março de 2024 - ANO 18

DECRETO Nº 64, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de processo seletivo simplificado nos termos da Lei 633/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 633/2005, que dispõe sobre contratação de pessoal na administração pública por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas de excepcional interesse público, por tempo determinado para a área administrativa e assistencial em saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde -SMS;

CONSIDERANDO que a terceirização para regular o funcionamento das unidades de saúde e pronto atendimento encontra-se em fase de encerramento, tendo em vista o prazo que já se perdura;

CONSIDERANDO que a prestação de atividades cujo incumprimento possa implicar em prejuízo para a população, com solução de continuidade no atendimento ao serviço público;

CONSIDERANDO que a contratação que se pretende realizar é de excepcionalíssimo interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a execução de Processo Seletivo Simplificado, através de instrumento editalício próprio, com o objetivo da contratação e formação de cadastro de reserva, para atender demanda de excepcionalíssimo interesse público, na Secretaria Municipal de Saúde, de:

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS, VENCIMENTOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA

NÍVEL SUPERIOR			
CARGOS	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**	**SALÁRIO**
Bioquímico (30h)	01*	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso em graduação de nível superior em Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.	2.988,65

Profissional de Educação Física (40h)	01*	Diploma de educação superior em curso de graduação Bacharelado, com habilitação específica na área em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.	2.988,65
Enfermeiro Atenção Básica (40h)	20*	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.	4.479,46
Enfermeiro Administrativo (40h)	06*	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.	4.479,46
Enfermeiro do Trabalho (40h)	01*	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe. Com pós graduação ou residência em Enfermagem do Trabalho, com registro de especialização do COREN.	4.479,46
Enfermeiro Obstetra (30h)	06*	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe. Com pós graduação ou residência em Enfermagem Obstétrica, com registro de especialização do COREN.	3.359,60
Farmacêutico (40h)	02*	Diploma de conclusão de graduação em farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.	3.984,86
Fonoaudiólogo (30h)	03*	Diploma de conclusão de graduação em Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.	2.988,65 + Gratificação
Psicólogo - Neuropsicológo (30h)	02*	Diploma de conclusão de graduação em psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo órgão de classe e especialização em Neuropsicologia.	2.988,65 + Gratificação
Terapeuta Ocupacional - Saúde (30h)	03*	Diploma de conclusão de graduação em terapia ocupacional fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.	2.988,65 + Gratificação

NÍVEL TÉCNICO			
CARGOS	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**	**SALÁRIO**
Técnico em Enfermagem (40h)	20*	Certificado de conclusão do curso técnico de enfermagem fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.	1.979,38
Técnico em Radiologia(24h)	01*	Certificado de conclusão do curso técnico em Radiologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.	1.484,54
Técnico em Laboratório(40h)	01*	Certificado de conclusão do curso técnico em Análises Clínicas fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação eregistro no respectivo órgão de classe.	1.979,38
Técnico em Segurança do Trabalho (40h)	01*	Certificado de conclusão do curso técnico em Seguranca do Trabalho fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.	1.484,54
NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL			
CARGOS	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**	**SALÁRIO**
Artífice/Artesão	02*	Certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação. Comprovação de experiência	1.412,00
Auxiliar de Saúde Bucal(40h)	04*	Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Curso de formação em Auxiliar de Saúde Bucal fornecido por instituição deensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe	1.484,54
Motorista – Condutor de Ambulância (40h)	15*	Certificado de conclusão do Ensino Médio; carteira Nacional de Habilitação categoria D, acompanhada de certidão negativa do DETRAN; e curso de formação de condutor socorrista.	1.498,32
Auxiliar de Serviços Gerais – Maqueiro (40h)	04 *	Certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Cozinha	06*	Certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecidapelo Ministério da Educação.	1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Higienização	20*	Certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecidapelo Ministério da Educação.	1.412,00

Auxiliar de Serviços Gerais – Agente de portaria	10*	Certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecidapelo Ministério da Educação.	1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Vaqueiro (40h)	01 *	Ensino fundamental. Experiência prévia na prática como vaqueiro/laçador para captura de grandes animais.	1.412,00

(*) Vagas disponibilizadas + cadastro reserva.

Art. 2º. Fica a Secretária Municipal de Saúde autorizada a nomear Comissão Especial, para elaboração do edital e execução do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. A contratação temporária decorrente do processo seletivo terá duração de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e/ou vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras - BA, 15 de março de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.03.15 19:02:51 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4121 - 15 de Março de 2024 - ANO 18

PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA N° 08, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves, Secretário Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Pedro Porto Carvalho**, matrícula nº59771 ocupante do cargo de Coordenador , lotado na Secretaria Municipal de Educação, **como Fiscal de Contrato**, e designar **Vandrey Pereira da Silva**, matrícula 63.358, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **como Suplente do Fiscal do Contrato** n° **254/2021**, firmado entre o **Município de Barreiras** e a **empresa MOVTERRA CONSTRUTORA LTDAD**, inscrita no CNPJ nº 07.665.220/0001-83, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 525, Renato Gonçalves, Barreiras-Ba, o qual tem por objeto a **contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos pesados, para uso diversos das Secretarias deste Município requisitado pela Seretaria de Administração e Planejamento.**

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XIII -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XV – Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;

XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 564.921.385-20
Ciente em: 14/03/2024
Assinatura: Pedro Porto Carvalho

CPF do Suplente Fiscal: 05237699545
Ciente em: 14/03/2024
Assinatura:

Barreiras – BA, 14 de março de 2024.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

PORTARIA N° 205, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Cessão da Servidora pública lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Barreiras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA e considerando o Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Munícipio de Barreiras-BA e o Município de Correntina - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus ao órgão cessionário, a servidora pública municipal abaixo especificada, pertencente ao quadro do Município de Barreiras - BA, para exercício de cargo em comissão junto ao Município de Correntina – BA

I - Servidora Pública Municipal, Gilvânia Magalhães de Barros, assistente social, matrícula 64293.

Art. 2º Durante o período em que a servidora estiver à disposição do Município de Correntina – BA, todos os seus vencimentos ou salários e vantagens, bem assim os encargos incidentes, benefícios e outras despesas, serão integralmente ressarcidos ao Município de Barreiras - BA.

Art. 3º A cessão da servidora terá inicio em 1º de abril de 2024, e encerrará em 31 de dezembro de 2024, podendo ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade das partes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras – BA, em 11 de março de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

PORTARIA N° 240, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Cessão da Servidora pública lotada na Secretaria de Saúde do Município de Barreiras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA e considerando o Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Munícipio de Barreiras-BA e o Município de Santa Rita de Cássia-BA,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus ao órgão cessionário, a servidora pública municipal abaixo especificada, pertencente ao quadro do Município de Barreiras - BA, para exercício de cargo em comissão junto ao Município de Santa Rita de Cassia – BA.

I - Servidora Pública Municipal, Neivanete Guedes da Silva Cunha, auxiliar de consultório dentário, matrícula 43839.

Art. 2º Durante o período em que a servidora estiver à disposição do Município de Santa Rita de Cássia – BA, todos os seus vencimentos ou salários e vantagens, bem assim os encargos incidentes, benefícios e outras despesas, serão integralmente ressarcidos ao Município de Barreiras - BA.

Art. 3º A cessão da servidora terá inicio em 1º de abril de 2024, e encerrará em 31 de dezembro de 2024, podendo ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade das partes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras – BA, em 14 de março de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.03.14 10:24:56 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº250 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o servidor **Andre Brito do Nascimento**, do cargo de Secretário Administrativo, da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Serviços.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.03.15 12:40:49 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEDUC/2023
JUSTIFICATIVA Nº 01 DE NÃO CONTRATAÇÃO – Retificada

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições;

TORNA PÚBLICA,

As justificativas da não contratação dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município, de 06 de fevereiro de 2024, edição 4096, que não compareceram para assumir as vagas dos cargos abaixo, referente ao Processo Seletivo nº 001/SEDUC/2023.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Monitor de Creche (30h) para atuar na Sede

Classificação	*Nome*	*Motivo*
36	CRISTIANE ALMEIDA SANTOS SILVA	Pedido de final de lista
45	MARIA DO SOCORRO SANTOS	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
4	MARIA RITA DA SILVA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
46	MARIA ZULEIDE BARBOSA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
110	NEUZIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Pedido de final de lista
42	RILSSIMA BIANCA SANTOS DA SILVA	Pedido de final de lista
93	SANDRA MARIA DA CRUZ LIMA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
90	TARCIANA CARVALHO DE ALMEIDA	Pedido de final de lista

Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Limpeza Escolar (40h) para atuar na Sede

Classificação	*Nome*	*Motivo*
23	ALCIMEIRE DA SILVA DE JESUS OLIVEIRA	Pedido de final de lista
45	ARLISON DE SOUZA SANTANA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
21	EUDENICE VIEIRA DOS SANTOS	Pedido de final de lista
39	JOSENAIDE ROCHA DOS SANTOS	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
18	LUCIMAR BATISTA DE SOUZA FERNANDES	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Auxiliar de Serviços Gerais para atuar na Merenda a Escolar (40h) para atuar na Sede

Classificação	*Nome*	*Motivo*
54	ANA LOPES DO NASCIMENTO	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
46	CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
49	EMIMARIA DOS SANTOS GOMES	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
17	JACY LOPES DE FREITAS	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
63	MARIA FRANCISCA DA SILVA ALEXANDRE	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
11	QUETIA BEZERRA DE ARAÚJO	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
24	VALDIRENE NINOS DE SOUZA	Pedido de final de lista
13	VANDALCI DO NASCIMENTO DA SILVA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Portaria a Escolar (40h) para atuar na Sede

Classificação	Nome	Motivo
38	EDILSON DOS SANTOS SILVA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
3	EUCLIDES FONSECA DA SILVA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
32	IRACEMA NASCIMENTO DOS SANTOS	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
47	OSENALDO OLIVEIRA DE MIRANDA	Desistiu
6	VANDERLITO DE OLIVEIRA SOUZA	Desistiu

Auxiliar de Serviços Gerais (40h) para atuar na Escola Municipal Santa Luzia – Rio de PedrAS

Classificação	Nome	Motivo
1	IVANILDE SANTOS DE SANTANA	Desistiu

Auxiliar de Serviços Gerais (40h) para atuar na Escola Municipal Domingos Mármore

Classificação	Nome	Motivo
1	ROSIANE BASTOS DOS SANTOS	Desistiu

Cuidador de aluno com necessidades especiais (40h) para atuar na Sede

Classificação	Nome	Motivo
100	ELIZIEHT APARECIDA BATISTA GODINHO	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
196	GLEIDE ROCHA DE SOUZA OLIVEIRA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
86	INGRIDY CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
54	JANE KELLE SANTOS DO NASCIMENTO	Pedido de final de lista
98	JULIA ISABEL LOPES SILVA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
75	KATIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
156	MARIA APARECIDA DO RÊGO	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
47	MARIA APARECIDA MENDES DE ARAÚJO	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
59	MARIA GEANE CAMPOS DE OLIVEIRA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
68	MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
94	NILBA CÉLIA RODRIGUES NEVES	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
168	RAQUEL NERIS FAVELA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
209	SANDRA REGIS DA SILVA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
30	VALCIRENE DE SOUZA SILVA TELES	Desistiu

Inspetor de Alunos - para atuar na Educação Infantil (40h) para atuar na Sede

Classificaç	Nome	Motivo
32	DEUSELIA ALVES CORDEIRO FILHA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
1	ELITANIA TRINDADE DA CONCEIÇÃO	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
33	MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO DE	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
46	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOZA	Pedido de final de lista
17	NATANIA DOS SANTOS PEREIRA BARRETO	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Intérprete de LIBRA (20h) para atuar na Sede

Classificação	Nome	Motivo
9	ANA FRANCISCA DOS PASSOS NETA	Reprovou na prova de habilitação

1	MARLY PEREIRA MELO CRUZ	Reprovou na prova de habilitação
11	MICHELE GUIMARAES SOARES	Reprovou na prova de habilitação
10	TATIANE DOS SANTOS ROCHA	Reprovou na prova de habilitação

Professor de Educação Física para atuar nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (20h) para atuar na Esc Mun Santa Luzia, Rio de Pedras

Classificação	*Nome*	*Motivo*
1	MAIKEL SCHUCK VICENZI	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Professor de Educação Física para atuar nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (20h) para atuar na Sede

Classificação	*Nome*	*Motivo*
27	ELAINNE TAVARES DA CÂMARA ALMEIDA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
19	LILIANE DE SOUSA NERI	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
30	MAGNUZIA CONCEICAO DOS SANTOS	Pedido de final de lista

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H) - PARA ATUAR NA ESC MUN ADROALDO FERNANDES DE MORAES

Classificação	*Nome*	*Motivo*
8	ADELINA DO NASCIMENTO BRANDÃO	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h) para atuar na Esc Mun Santa Luzia, Rio de Pedras

Classificação	*Nome*	*Motivo*
10	GISANE PIRES CABRAL RODRIGUES	Pedido de final de lista
11	LEANDRA DE JESUS NERY	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h) para atuar na Escola Municipal Antônio Machado

Classificação	*Nome*	*Motivo*
10	DAIANE DIAS DOS SANTOS OZAKI	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h) para atuar na Sede

Classifica	*Nome*	*Motivo*
164	ADRIANO BERNARDO DA SILVA	Pedido de final de lista
161	ALDENIZE GERMANO DE SOUZA BARBOSA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
150	CARLA VALERIA QUEIROZ SILVA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
192	DULCIENE DE JESUS ALVES	Pedido de final de lista
158	HERMINIA KELLY DE BARROS SANTOS	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
220	IMELICE PEREIRA RÊGO	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
280	JACILEIDE TEIXEIRA LIMA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

24	JUSSARA DA SILVA QUEIROZ	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
45	LEIDIANE DOS SANTOS DE BRITO SANTANA	Pedido de final de lista
2	LUCIENE ALVES DOS SANTOS	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
77	LUCIENE PEREIRA PORTEL	Pedido de final de lista
139	LUIZETE MACEDO SOARES	Pedido de final de lista
29	MARIA CRISTINA ROCHA DA SILVA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
102	MARIA XAVIER DOS SANTOS	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
252	MARÍLIA BARBOSA DA SILVA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
200	MARLI CATULA DOS SANTOS SOUZA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
54	PATRICIA DOS SANTOS GAMA DAS VIRGENS	Pedido de final de lista
217	REGILAN FRANCISCA SOUZA SURIANO	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Matemática (20h) para atuar na Esc Mun Santa Luzia, Rio de Pedras

Classificação	*Nome*	*Motivo*
1	FLORENCIO AIRES DA SILVA	Pedido de final de lista
2	MÁRIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Matemática (20h) para atuar na Escola Municipal Antônio Machado

Classificação	*Nome*	*Motivo*
2	MATHAUS ANNIBAL DA SILVA ROCHA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Vigia

Classificação	*Nome*	*Motivo*
11	CLEITON ALVES RODRIGUES	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Barreiras, 28 de fevereiro de 2024

Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário de Educação
Portaria nº 596, de 02/05/2023

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4121 - 15 de Março de 2024 - ANO 18

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEDUC/2023
JUSTIFICATIVA Nº 03 DE NÃO CONTRATAÇÃO – Terceira Convocação

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições;

TORNA PÚBLICA,

As justificativas da não contratação dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município, de 27 de fevereiro de 2024, edição 4108, que não compareceram para assumir as vagas dos cargos abaixo, referente ao Processo Seletivo nº 001/SEDUC/2023.

Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Limpeza Escolar (40h) para atuar na Sede

Classificação	*Nome*	*Motivo*
96	ALDEMIR CAMPOS DA CRUZ	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
118	DEUSILENE PEREIRA DE SOUZA DOS	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
120	JESSICA LETICIA RAMOS DA CRUZ	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
106	MARIA INES BATISTA DE SOUZA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
100	REBECA DOROTEU PRADO	Pedido de final de lista
121	VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Auxiliar de Serviços Gerais para atuar na Merenda a Escolar (40h) para atuar na Sede

Classificação	*Nome*	*Motivo*
123	CRISTIANE GOMES FERREIRA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Portaria a Escolar (40h) para atuar na Sede

Classificação	*Nome*	*Motivo*
67	ANA PAULA DA SILVA ALVES	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
68	JOANDERSON DA ROCHA LOPES	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Monitor de Creche (30h) para atuar na Sede

Classificação	*Nome*	*Motivo*
198	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Cuidador de aluno com necessidades especiais (40h) para atuar na Sede

Classificação	*Nome*	*Motivo*
289	CLEIDIANA TAVARES DE MATOS	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
313	DAIARA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
310	GEISIANE PEREIRA NERI	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
280	GRAZIELE DE SOUZA PORTELA ALMEIDA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
304	MAIANA COSMO DE SOUSA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
282	MARILENE DA SILVA RODRIGUES	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
315	REJANE CORREIA DOS SANTOS LIMA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
296	ROSIMEIRE DOS SANTOS ROCHA SOUZA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

323	VERANICE MATOS DE SOUZA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Inspetor de Alunos - para atuar na Educação Infantil (40h) para atuar na Sede

Classificaç	*Nome*	*Motivo*
73	ANA TEREZA CEZAR DA SILVA	Pedido de final de lista
77	ELDIMAR DOS SANTOS PRACHEDES	Pedido de final de lista
87	JEANE CARLA FEITOSA PIRES FERREIRA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
84	JENIFER LIMA DOS SANTOS	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Professor de Educação Física para atuar nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (20h) para atuar na Sede

Classificação	*Nome*	*Motivo*
56	WANDERCLEIA GOMES CEDRO	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h) - para Atuar na Esc Mun Adroaldo Fernandes de Moraes

Classificação	*Nome*	*Motivo*
13	ADRIANA MOREIRA DE CARVALHO	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
14	MARGARETE RODRIGUES DOS REIS	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h) para atuar na Esc Mun Santa Luzia, Rio de Pedras

Classificação	*Nome*	*Motivo*
15	JUCELINE DE OLIVEIRA CRUZ ELIEL	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h) para atuar na Sede

Classifica	*Nome*	*Motivo*
390	ARLEIDE ALVES BORGES	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
386	CAMILA DA SILVA PAIXÃO	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
351	ELIZANGELA BEATRIZ GONÇALVES	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
381	LUANI SA TELES SANTOS	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
385	LUCIANA ALVES DA CUNHA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
366	MARIA LUIZA MIRANDA DA SILVA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
396	ROSILANDIA MIRANDA DA SILVA JACOBINA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Barreiras, 11 de março de 2024

Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário de Educação
Portaria nº 596, de 02/05/2023

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4121 - 15 de Março de 2024 - ANO 18

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 036/2023

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria N° 917/2023, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico - Nº 036/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI´S visando a Proteção: de Tronco, de Corpo Inteiro, dos membros superiores, dos olhos e da face, respiratória e da pele para atender as demandas das Secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Barreiras-BA. A Empresa **ENGSEG - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ**: 50.505.675/0001-60, com o valor de **R$ 58.500,00** para o LOTE 01; **R$ 61.000,00** para o LOTE 03; **R$ 42.216,30** para o LOTE 04. A empresa **BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 27.509.080/0001-61**, com o valor de **R$ 12.779,10** para o LOTE 02. A empresa **BAZA DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ: 13.991.459/0001-46,** com o valor de **R$ 34.693,30** para o LOTE 05. A empresa **PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 48.610.545/0001-46,** com o valor de **R$ 55.684,68** para o LOTE 06. E a empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:** 43.219.256/0001-05, com o valor de **R$ 34.877,00** para o LOTE 07. João Barbosa Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 15 de março de 2024.

Processo de Licitação por Inexigibilidade de Licitação nº 045/2023

Processo Administrativo nº 27357/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação pelo processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, c/c inc. II, do art. 13, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da pessoa jurídica SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.288.100/0001-53, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, Edifício CEO, Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, 23º andar, salas 2308 e 2312, Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, para a prestação de serviços advocatícios técnicos especializados de natureza singular, mediante a prática de todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à defesa dos interesses e direitos do Município de Barreiras nas Instâncias Superiores, como Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Tribunal de Contas da União (TCU), em que o Município seja Parte ou Interveniente; Formular Pedido de Suspensão de Execução de Decisão Liminar, de Sentença ou de Decisão Concessiva de Mandado de Segurança, perante o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; Formular Reclamação Constitucional perante o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; Sustentação Oral, quando, em virtude da complexidade do feito processual, necessário for, nos processos judiciais em que o Município seja parte direta no litígio, interveniente ou interessada, no âmbito das Instâncias Superiores. Pelos serviços técnicos especializados descritos, a proposta de honorários advocatícios fica estabelecidos no montante global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e fixas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento do valor referente à prestação do serviço, serão efetuadas em parcelas mensais após execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e atestadas pela Secretaria Solicitante. Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com todo o exposto, revela-se devidamente justificada a presente necessidade de contratação de escritório de advocacia para o patrocínio especializado de demanda judicial que buscará tão importante direito para o nosso Município, contido no Termo de Referência, conforme solicitação da Procuradoria Adjunta.

Publique-se

Barreiras – BA, 14 de março de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

Proc. Adm. 3535/2022, Pregão Eletrônico n° 002/2023- Órgão– MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, neste ato representado pelo prefeito João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 30.667.266/0001-53. EMPRESA CONTRATADA: NUNES & RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 21.315.351/0001-61. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras. VALOR TOTAL R$ 154.011,40 (cento e cinquenta e quatro mil, onze reais e quarenta centavos). LOTES: I, II, III, VIII e XII. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Ass.: 13/03/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024

Proc. Adm. 3535/2022, Pregão Eletrônico n° 002/2023- Órgão– MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, neste ato representado pelo prefeito João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 30.667.266/0001-53. EMPRESA CONTRATADA: AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 10.554.267/0001-84. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras. VALOR TOTAL R$ 164.327,80 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). LOTES: IV, IX, XIV. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Ass.: 14/03/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2016

11º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 1974/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2016 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Locadora: **EDNALVA RAMOS ROCHA REIS**, CPF nº 664.937. 495-49. Objeto: Aditivo De Renovação Ao Contrato N° 222/2016, cujo objeto é locação o imóvel de sua propriedade com inscrição n° 02.00.0002.8567.0001, localizado na rua Mirandolina Macedo, nº 287, Loteamento Nova Barreiras, Quadra XVIII, Lote 09 e 10, Bairro Morada Nobre, Barreiras – BA destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, deste Município de Barreiras/BA, junto a Secretaria de Saúde, deste município. Ass. 15/03/2023. Vigência: 12 meses a partir do dia 17/03/2024. Valor Global: R$ 48.408,48. Fund. Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo De Cooperação Técnica Nº 02/2024. **PARTICÍPES: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA** - CNPJ nº 13.654.405/0001-95**,** e o **MUNÍCIPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BAHIA** - CNPJ nº 13.880.711/0001-40. **OBJETO:** O presente acordo de cooperação técnica tem por objeto do presente Convênio a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal das partes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do cessionário e disponibilidade do cedente. **VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**DATA E ASSINATURAS:** 06 de março de 2024 – **João Barbosa de Souza Sobrinho** (Prefeito de Barreiras-BA), José Benedito Rocha Aragão (Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo De Cooperação Técnica Nº 03/2024. **PARTICIPES: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA** - CNPJ nº 13.654.405/0001-95**,** e o **MUNÍCIPIO DE CORRENTINA - BAHIA** - CNPJ nº 14.221.741/0001-07. **OBJETO:** O presente acordo de cooperação técnica tem por objeto do presente Convênio a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal das partes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do cessionário e disponibilidade do cedente. **VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**DATA E ASSINATURAS:** 06 de março de 2024 – **João Barbosa de Souza Sobrinho** (Prefeito de Barreiras-BA), **Nilton José Rodrigues** (Prefeito de Correntina-BA).